



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO – CPD Nº 084, DE 04 DE JULHO DE 2013

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 10.667/2003 e Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614/2013, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **EQUIDEOCULTURA**, para o Departamento de Zootecnia - DEZOO. O prazo de validade do referido processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. DO REQUISITO

1.1. **Requisitobásico:** Graduação em Zootecnia ou Áreas Afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período de inscrição:** de 05 a 19 de julho de 2013, no horário das 09 h as 11 h e de 14 as 17 h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias);

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se

de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos no item 2.2 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no Departamento de Zootecnia; Sala 2.09; Campus Tancredo Neves – CTAN, Avenida Visconde do Rio Preto s/n. Bairro Colônia do Bengo - CEP: 36301-360 - São João Del Rei- MG / Contato (32) 3373-3961, dentro do prazo indicado.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber pela Lei nº 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A – se Doutor Assistente A – se Mestre	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para que seja efetivada a contratação o candidato deverá possuir, no ato da convocação, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

3.5. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada

pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. Examinar o *Curriculum Vitae*/Lattes dos candidatos;

4.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova Didática;

5.1.3. Prova de Títulos;

5.2. A data prevista para o início do processo seletivo é **1º de agosto de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

7.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

- 7.4. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
- 7.5. Ao domínio do assunto;
- 7.6. Ao planejamento de aula;
- 7.7. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.
- 7.8. A Prova Didática será pontuada de acordo com o Anexo III.
- 7.9. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 7.10. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.
- 7.11. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae/Lattes* deverá ser entregue no segundo dia do processo seletivo, das 9 às 11 h no Departamento de Zootecnia; Sala 2.09; Campus Tancredo Neves – CTAN, Avenida Visconde do Rio Preto s/n. Bairro Colônia do Bengo - CEP: 36301-360 - São João Del Rei- MG / Contato (32) 3373-3961. Não será recebida documentação após este horário.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.2. O julgamento da Prova de Títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuado de acordo com o Anexo IV.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

9. DO PROGRAMA (máximo de 10 itens)

9.1. Helmintos de importância na criação de ruminantes;

9.2. Principais carrapatos dos animais de produção;

9.3. Parasitos relevantes na avicultura;

9.4. Tecnologia de sêmen nas espécies de importância zootécnica;

9.5. Sincronização e controle do ciclo estral em ruminantes, suínos e equinos;

9.6. Fatores e parâmetros relacionados à eficiência reprodutiva do rebanho bovino;

- 9.7. Nutrição e manejo de equinos idosos e em manutenção;
- 9.8. Nutrição e manejo de potros;
- 9.9. Implementação e administração de haras;
- 9.10. Melhoramento genético de equídeos no Brasil e no mundo.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da homologação do processo seletivo simplificado no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

10.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do processo seletivo.

11.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos classificados e aprovados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

11.4. Os candidatos contratados serão enquadrados de acordo com a titulação apresentada no Processo Seletivo Simplificado, fazendo jus à Retribuição por Titulação de acordo com o respectivo título.

11.5. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

11.6. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega da documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

11.7. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

11.7.1. O não comparecimento do candidato no horário e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

11.7.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

11.8. Após a publicação da homologação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Departamento de Zootecnia - DEZOO, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*/Lattes, depois do que estas serão descartadas.

11.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido processo seletivo simplificado para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 04 de julho de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº / 2013

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
RG _____, CPF _____,
e-mail _____, residente e domiciliado à Rua/Av.

nº _____ / Apto. _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____, telefone () _____,
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, **CPD nº 084/2013**,
na área de **EQUIDEOCULTURA**, para o Departamento de Zootecnia - DEZOO, da
Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes
documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual?

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Organização e Didática: I) Uso correto da língua portuguesa. II) Seqüência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão). III) Concatenação das frases e dos parágrafos. IV) Clareza e objetividade.	4	
Conteúdo: I) Conteúdo adequado ao tema da prova. II) Nível do conhecimento adequado ao de pós-graduação. III) Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados. IV) Domínio do assunto, de conceitos e de definições.	6	
Nota	10	

ANEXO III
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Planejamento e Desenvolvimento: I) Arranjo didático e seqüencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão); II) Concatenação das idéias e seqüência lógica do assunto; III) Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula; IV) Conteúdo adequado ao tema da aula; V) Nível do conhecimento adequado ao de graduação.	15	
Desempenho como Professor: I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa; II) Domínio do assunto; III) Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto; IV) Postura diante da platéia; naturalidade e dinamismo; V) Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da platéia.	15	
Capacidade de Síntese: I) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.	10	
Nota Média	40/4 = 10	

Observações:

A Banca Avaliadora poderá optar por sortear um tema único para todos os candidatos, mas nesse caso:

1. Todos os candidatos devem entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) no momento do início da primeira aula, conforme a ordem de inscrição;
2. O material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula;
3. O não-comparecimento do candidato na hora estabelecida para entrega dos materiais didáticos implica em sua eliminação do concurso.
4. Uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material, inclusive durante a sua aula;
5. O não cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará em penalização da sua nota, mas não necessariamente na sua eliminação por esse motivo.

ANEXO IV
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membro da Banca Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013

Atividades	Pontuação por Item	Máximo por Campo
I – Títulos Acadêmicos na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso		10
1.1 Graduação conforme requisito básico (item 1.1)	5,0 pontos	
1.2 Mestrado concluído (item 1.1)	2,0 pontos	
1.3 Doutorado concluído (item 1.1)	3,0 pontos	
II – Experiência Docente		25,0
2.1 Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) do Concurso (item 1.1)	2,0 pontos por disciplina / semestre	
2.2 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	1,0 pontos por disciplina / semestre	
2.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,25 ponto por orientação concluída	
2.4 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	0,5 ponto por banca	
2.5 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,25 pontos por banca	
2.6 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,25 pontos por banca	
2.7 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,1 pontos por banca	
III – Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) do Concurso (de 2008 até a data de entrega dos títulos)		25,0
3.1.1 Artigo Qualis A1	2,0 pontos por artigo	
3.1.2 Artigo Qualis A2	1,7 pontos por artigo	
3.1.3 Artigo Qualis B1	1,2 pontos por artigo	
3.1.4 Artigo Qualis B2	1,0 pontos por artigo	
3.1.5 Artigo Qualis B3	0,6 pontos por artigo	
3.1.6 Artigo Qualis B4	0,3 pontos por artigo	
3.1.7 Artigo Qualis B5	0,2 pontos por artigo	
3.1.8 Artigo técnico e boletins	0,2 pontos por item	
3.2.1 Livro com ISSN ou ISBN	0,6 pontos por livro	
3.2.2 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	0,2 pontos por capítulo	
3.3.1 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, <i>software</i> e cultivares	0,5 pontos por registro	
3.3.2 Patente transferida ou licenciamento de	1,0 pontos por patente	

<i>software</i> e cultivares		
Máximo de 5 pontos (congressos)		
3.3.3 Trabalho completo em congresso internacional	0,20 pontos por trabalho	
3.3.4 Resumo expandido em congresso internacional	0,15 pontos por resumo	
3.3.5 Trabalho completo em congresso nacional	0,12 pontos por trabalho	
3.3.6 Resumo expandido em congresso nacional	0,10 pontos por resumo	
Máximo de 7 pontos (orientações)		
3.4.1 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	1,5 pontos por orientação	
3.4.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	0,5 pontos por orientação	
3.4.3 Orientação de tese de doutorado em andamento	0,8 pontos por orientação	
3.4.4 Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,3 pontos por orientação	
3.4.5 Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 pontos por orientação	
3.4.6 Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 ponto por orientação	
3.4.7 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 pontos por orientação	
3.4.8 Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação	
3.4.9 Orientação de iniciação científica em andamento	0,2 pontos por orientação	
IV – Participação em projetos		10
3.5.1 Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado e financiado por agências governamentais de fomento	1,0 pontos por projeto	
3.5.2 Participação em projeto de pesquisa, aprovado e financiado por agências governamentais de fomento	0,5 pontos por projeto	
V - Atividades de Extensão		15,0
4.1 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	0,25 pontos por atividade	
4.2.1 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,3 pontos por palestra	
4.2.2 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,1 pontos	
4.3 Participação em curso de extensão (mínimo de 8 h)	0,1 pontos por curso	
4.4.1 Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	1,0 pontos por projeto	
4.4.2 Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 pontos por projeto	
4.5 Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 pontos	
4.6 Publicação técnica (boletim, informe e cartilha)	0,2 pontos por publicação	
VI – Administração Acadêmica, Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 semestre) e Outras Atividades Relevantes na Área do Concurso		10,0

5.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	2,5 pontos por atividade / semestre	
5.2 Experiência Profissional Não Docente	0,5 ponto por atividade / semestre	
5.3 Participação em Banca de Concursos Públicos	0,5 ponto por banca	
5.4 Organização de Eventos	0,5 ponto por evento	
VII - Outras Atividades Relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós-doutorado concluído, aprovação em outros concursos)	Valor da pontuação a critério da banca examinadora	5,0
Total = I + II + III + IV + V + VI+VII	10+25+25+10+15+10+5 = 100; 100/10 = (10)	